



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade, sala 13 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROPPG/UNILAB Nº 04/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO PREVINE BRASIL

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, convoca a Comunidade Universitária para concorrer, de acordo com as condições definidas neste edital, à concessão de bolsas destinadas a servidores federais (Docentes Efetivos ou Técnicos Administrativos em Educação) e a discentes, no âmbito do projeto institucional Projeto Previne Brasil (PROCESSO SEI! Nº 23282.010024/2024-39). Este edital é regido pelas Resoluções CONSEPE/UNILAB Nº 75/2021, CONSUNI/UNILAB Nº 41/2021, e portaria REITORIA/UNILAB Nº 212/2024, nos termos estabelecidos a seguir:

1. DAS BOLSAS

1.1 Para o perfeito cumprimento das metas e objetivos do projeto, serão concedidas bolsas com vista à remuneração de pesquisador e discente atuantes no âmbito do projeto, conforme o descrito no quadro 1.

Quadro 1. Especificação e quantitativo de bolsas.

Atribuição	Quantidade	Duração (meses)	Valor R\$
Pesquisador/a	03 (três)	10	3.000,00
Graduando/a	04 (quatro)	10	800,00
Graduando/a (Ações Afirmativas)	02 (duas)	10	800,00

1.2 São considerados graduandos de Ações Afirmativas os estudantes de graduação que ingressaram na Unilab por meio de Programa de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução CONSUNI nº 40/2021, com sua devida comprovação solicitada na Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).

1.3 O recebimento de bolsas para servidores/as efetivos/as no âmbito da UNILAB seguirá a Resolução nº 41/2021/CONSUNI. Para discentes, esta chamada seguirá as normas estipuladas para concessão de bolsas da instituição observando as normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/UNILAB, tendo duração total de 10 meses.

2. DO PROJETO

2.1 O presente edital é assegurado pela Emenda de Bancada nº 71070008, com Função Programática 12.364.5113.20RK.0020, conforme Ofício nº 49/2024 - GDFAF, referente ao Processo nº:

23282.010024/2024-39, cuja finalidade é “melhorar a qualidade e a eficácia do atendimento na Atenção Primária à Saúde (APS) em municípios com baixo IDAB no Ceará, através do desenvolvimento contínuo das equipes de saúde e da implementação de ações inovadoras e estratégicas.” O presente projeto será executado de forma participativa e colaborativa entre a Entidade Proponente e as Entidades Partícipes, contando com a participação de servidores/as efetivos da UNILAB e de entidades parceiras. Os trabalhos serão desenvolvidos em um grande eixo metodológico, que constituem as metas deste projeto.

2.2. Objetivos

Meta 01	Análise de contexto
Objetivo Geral	Fomentar o desenvolvimento integral e contínuo das equipes de saúde da Atenção Primária (APS) para fortalecer sua capacidade em oferecer um atendimento de qualidade, resolutivo e humanizado à população.
Objetivos Específicos	Desenvolver um framework digital gerencial, integradora e interativa para APS; Selecionar 18 municípios com o menor Índice de Desenvolvimento da Atenção Básica (IDAB) do estado do Ceará com a estratégia da APS; Implementar um programa de educação permanente e continuada para os profissionais de saúde da Atenção Primária de Saúde nas áreas de abrangências com o menor Índice de Desenvolvimento da Atenção Básica (IDAB) estado do Ceará, capacitando no mínimo 600 servidores diretos e indiretos que atuem em APS; Desenvolver e implantar um sistema de monitoramento e avaliação com impacto nos programas de desenvolvimento das equipes de saúde da APS; Propor forma alternativa de cálculo, demonstrando a maior captação de recursos dos municípios envolvidos na pesquisa.
Meta 02	Organização estratégica
Objetivo Geral	Promover, no âmbito da UNILAB, a criação, implantação e desenvolvimento do centro de inovação multidimensional em pesquisa e inovação do SUS, com os pesquisadores envolvidos no projeto.
Objetivos Específicos	Promover, no âmbito da UNILAB, a criação, implantação e desenvolvimento do centro de inovação multidimensional em pesquisa e inovação do SUS, com os pesquisadores envolvidos no projeto.

2.3. Metas

Metas	Indicadores	Meio (s) de aferição do cumprimento da Meta
Meta 01	Fomentar o desenvolvimento integral e contínuo das equipes de saúde da Atenção Primária (APS) para fortalecer sua capacidade em oferecer um atendimento de qualidade, resolutivo e humanizado à população.	Relatórios mensais de monitoramento e avaliação de ações.
Meta 02	Promover, no âmbito da UNILAB, a criação, implantação e desenvolvimento do centro de inovação multidimensional em	Relatórios mensais de monitoramento e

pesquisa e inovação do SUS, com os pesquisadores envolvidos no projeto	avaliação de ações.
--	---------------------

2.4. Da execução e da equipe executora

2.4.1. A equipe executora do projeto contará com os bolsistas descritos no Quadro 1, além de um Coordenador Técnico e um Coordenador Acadêmico designados pela Reitoria, e uma Organização da Sociedade Civil – OSC, escolhida por meio de edital de credenciamento e chamamento público, a qual ficará responsável pela execução técnica e financeira do projeto.

2.4.2 Findo o processo seletivo, realizado o enquadramento dos/das bolsistas junto às metas e etapas pela coordenação do projeto, deverão apresentar no prazo de 30 dias corridos, plano de trabalho detalhado para o cumprimento do objeto na forma de relatórios mensais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos pré-requisitos para as inscrições quanto à atribuição.

3.1.1 Para a função de Pesquisador/a poderão se inscrever servidores/as efetivos/as docentes ou TAEs da UNILAB, portadores do título de doutor em áreas do conhecimento relacionadas à temática do projeto, que tenham experiência prática em áreas do conhecimento relacionadas à temática do projeto e que, ao cumprirem os pré-requisitos, realizem os dois passos para a solicitação, à saber:

a. Preencher o formulário disponível com o **ANEXO I** ao final deste Edital.

b. Anexar o formulário e os documentos listados **nos itens 3.2 e 3.3**, em PDF único e legível, e enviá-los para o e-mail **previnebrasil@unilab.edu.br**.

3.1.2 Para a função de bolsista graduando/a, devem se inscrever discentes que estejam cursando graduação em áreas relacionadas à temática do projeto, que estejam ao menos no segundo período da sua graduação e que não estejam a dez meses de se formar, que tenham experiência comprovada em informática e que, ao cumprirem os pré-requisitos, realizem os dois passos para a solicitação, à saber:

a. Preencher o formulário disponível com o Anexo I ao final deste Edital.

b. Anexar o formulário e os documentos listados no item 3.2, em PDF único e legível, e enviá-los para o e-mail **previnebrasil@unilab.edu.br**.

3.2 Detalhamento dos documentos obrigatórios a serem enviados por e-mail

3.2.1. Para Pesquisadores e Graduandos/as

a. Documento de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS, RNE/CRNM, Passaporte, Carteira de Ordem ou Conselho de Classe, Documento Militar e/ou demais documentos de identificação com fé pública);

b. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF), **apenas no caso o número deste documento não esteja informado em documento apresentado no item 3.2.1;**

c. Currículo Lattes, modelo *vitae*, que comprove a experiência profissional ou acadêmica;

d. Carta de apresentação, conforme **item 3.3**.

3.2.2. Apenas para Pesquisadores

a. Barema (pontuação do currículo) **preenchido e assinado** de acordo com a ficha no **ANEXO II**, conforme as informações contidas no Curriculum Lattes do (a) candidato(a).

3.2.3. Apenas para Graduandos/as

a. Histórico de graduação;

b. Comprovante de matrícula atualizado que comprove que o/a estudante está regularmente ativo/a em cursos de graduação de IFES e no **período mínimo do pré-requisito;**

c. Barema (pontuação do currículo) deverá ser **preenchido e assinado** de acordo com a ficha no ANEXO III, conforme as informações contidas no Curriculum Lattes do (a) candidato(a).

3.2.3. Apenas para Graduandos/as Ações Afirmativas

a. Documento expedido pela PROGRAD que comprove o enquadramento na modalidade de bolsa solicitada.

3.3 Detalhamento da Carta de Apresentação

3.3.1 Documento digitado com até duas laudas, sem capa, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,0 entre linhas, contendo as seguintes informações:

- a) Relação da trajetória acadêmica e do percurso de formação no currículo que levam o candidato(a) a concorrer à vaga;
- b) Experiência em projetos de pesquisa individuais e/ou coletivos;
- c) Experiência prática comprovada na coordenação de pesquisa e/ou na captação de recursos de projetos que envolvam as temáticas afins ao projeto. (para pesquisadores/as);
- d) Motivação e expectativa para participar do Projeto apresentando explicitamente a relação da área de formação/estudos do/da candidato/a com as temáticas do projeto. (para graduandos/as).

3.4. A inscrição no presente processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento. O/A candidato/a que não atender aos requisitos deste Edital terá sua inscrição indeferida.

3.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O preenchimento com informações falsas sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei e o excluirá do processo seletivo em qualquer tempo.

3.6. Havendo mais de uma inscrição do/a mesmo/a candidato/a, será considerada válida a inscrição enviada com os anexos corretos.

3.7 O/a candidato/a deverá se atentar se o e-mail enviado possui o arquivo anexado, com a documentação descrita acima, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não será aceita documentação incompleta, intempestiva e/ou em outro formato diverso do PDF.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo deste edital será conduzido por uma Comissão de Seleção composta pela Coordenação Acadêmica do Projeto e mais dois integrantes, sendo um docente e outro Técnico Administrativo, da UNILAB.

4.2. **A seleção para Pesquisadores** será organizada da seguinte forma:

4.2.1 Para Pesquisadores a seleção será composta de duas etapas, sendo a primeira eliminatória e com os seguintes critérios.

a. Na primeira etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte dos documentos que devem ser anexados, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

b. O período de recursos, relativo à primeira etapa, seguirá o cronograma desta chamada de Seleção Pública.

4.2.2 A segunda etapa para pesquisadores/as será classificatória e eliminatória e consiste na análise e pontuação do Currículo Lattes (CL) e Carta de Apresentação (CTA), segundo os seguintes critérios:

a. Por meio do Barema assinado (**ANEXO II**), o Currículo Lattes será pontuado e depois terá a pontuação final convertida para 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal, sem arredondamento.

b. A avaliação da carta de apresentação (CTA), a qual também terá pontuação 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal, sem arredondamento, será pontuada de acordo com os critérios do **ANEXO III**.

c. A nota utilizada no Resultado final do processo seletivo será feita conforme a fórmula a seguir:

$$\text{PTFP} = [\text{CL} \times (\text{PESO 1}) + \text{CTA} \times (\text{PESO 2})]/3;$$

Onde: PTFP = pontuação final PESQUISADORES; CL = Currículo Lattes; CTA = carta de apresentação

d. Os candidatos devem obrigatoriamente atingir nota igual ou maior que 7,0 (sete) na média dos itens avaliados, notas abaixo de 7,0 acarretará na eliminação do processo seletivo.

e. O período de recursos, relativo à segunda etapa, seguirá o cronograma desta chamada de Seleção Pública.

4.3 A seleção para Graduandos/as será composta de **três etapas**, sendo a primeira eliminatória e com os seguintes critérios.

a. Na primeira etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte dos documentos que devem ser anexados, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

b. O período de recursos, relativo à primeira etapa, seguirá o cronograma desta chamada de Seleção Pública.

4.3.1 A segunda etapa para graduandos será classificatória e eliminatória e consiste na análise e pontuação do IDE e do Currículo Lattes (CL), segundo os seguintes critérios:

a. A análise do índice de desempenho do estudante (IDE) terá a pontuação final convertida para 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal, sem arredondamento..

b. Por meio do Barema assinado (**ANEXO IV**), o Currículo Lattes será pontuado e depois terá a pontuação final convertida para 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal, sem arredondamento.

d. As pontuações serão classificadas conforme a fórmula a seguir:

$$\text{PT1 (para graduandos)} = [\text{IDE} \times (\text{peso 1}) + \text{CL} \times (\text{peso 2})]/3$$

Onde: PT1 = pontuação do candidato etapa 1; IDE = índice de desempenho do estudante e CL = Currículo Lattes.

4.3.2 A terceira etapa para graduandos será **classificatória e eliminatória** e consiste na Análise e Arguição da Carta de Apresentação (CTA), considerando o que segue:

a. A avaliação da carta de apresentação (CTA) será realizada pelos candidatos que não foram desclassificados nas etapas anteriores.

b. Será atribuída uma pontuação para o material entregue na etapa da inscrição no valor de 0,0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de até uma casa decimal, sem arredondamento de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO V** deste Edital.

c. Os candidatos que atingirem nota igual ou maior que 7,0 (sete) na média dos itens avaliados, serão convocados para a arguição em horários, locais e datas divulgados no site da PROPPG <<https://proppg.unilab.edu.br/index.php/categoria/pesquisa/editais-de-pesquisa/>> com a relação das notas atribuídas e os que estão aptos para a arguição, de acordo com a nota obtida.

d. O/A candidato/a que não comparecer presencialmente no dia e horário agendados, será eliminado do processo de seleção, não havendo reagendamento sob nenhuma hipótese;

e. O/A candidato/a terá, no máximo, 10 minutos para discorrer sobre a Carta de Apresentação e cada membro da comissão examinadora terá o mesmo tempo para arguição;

- f. Na arguição será analisada a capacidade de argumentação e de síntese do/a candidato/a de explicar como poderá colaborar - a partir da sua trajetória acadêmica e experiências em pesquisas - com o descrito no **item 2** deste Edital.
- g. Ao candidato será atribuída uma pontuação mínima de 7,0 (sete) e uma pontuação máxima de até 10 pontos, com aproximação de até uma casa decimal, sem arredondamento.
- g. As pontuações serão classificadas conforme a fórmula a seguir:

$$PT2 \text{ (para graduandos)} = [(Nota da CTA \times (\text{peso}2) + \text{Arguição} \times (\text{peso} 1))] / 3$$

Onde: PT2 = pontuação do candidato Etapa 2; CTA = Nota da Carta de Apresentação e Arguição = Nota da Arguição.

- a. Os/As estudantes que obtiverem o PT2 menor que 7,0 estarão eliminados do processo seletivo.
- b. O período de recursos, relativo à terceira etapa, seguirá o cronograma desta chamada de Seleção Pública.
- c. A nota utilizada no Resultado final será feita conforme a fórmula a seguir:

$$PTFG = [PT1 \times (\text{PESO } 1) + PT2 \times (\text{PESO } 2)] / 3$$

Onde: PTFP = pontuação final GRADUANDO/A; PT1 = pontuação do candidato etapa 1; PT2 = pontuação do candidato Etapa 2

4.4 Do Resultado Final.

4.4.1 O resultado será divulgado no site <<https://proppg.unilab.edu.br/index.php/categoria/pesquisa/editais-de-pesquisa/>>, conforme os termos do presente edital, respeitando os períodos de recurso constantes no Cronograma.

4.4.2 Em caso de empate de notas finais, o desempate será feito pela maior nota da carta de apresentação e, se necessário, pela maior idade (dia, mês e ano).

4.4.3 A lista final dos aprovados no Edital, com a ordem de classificação e as respectivas notas finais, será divulgada conforme o cronograma.

4.4.4 Os candidatos que forem classificados dentro do limite de bolsas farão jus ao cadastramento junto ao projeto e percepção dos valores financeiros da bolsa, no mês subsequente ao início dos trabalhos.

4.4.5 Poderão ser chamados outros candidatos, seguindo a ordem de classificação do Resultado Final Homologado.

5. DOS COMPROMISSOS DA EQUIPE DE PESQUISA

5.1. São compromissos do/da pesquisador/a.

5.1.1. Orientar o/a graduando/a nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios mensais e material para apresentação dos resultados;

5.1.2. Prestar informações sobre o andamento do projeto à coordenação acadêmica e/ou à coordenação técnica, sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados;

5.1.3. Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados neste;

5.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelos/as graduandos/as aos trabalhos;

5.1.5. Acompanhar e estimular a apresentação do trabalho desenvolvido;

5.1.6. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas;

5.1.7. Manter seu Currículo Lattes atualizado para possibilitar às Coordenações, a qualquer tempo, obter informações sobre as produções acadêmicas da equipe do projeto.

5.2. São compromissos do/da graduando/a:

5.2.1. Dedicar-se ao menos 12 h (doze) horas semanais às atividades propostas, em local a ser acordado com o/a pesquisador/a e coordenação do projeto;

5.2.2. Elaborar relatórios (mensais, parcial e final), em conjunto com o/a pesquisador/a;

5.2.3 Apresentar, obrigatoriamente, os resultados do projeto na forma de três artigos científicos em revista de impacto nacional.

5.2.4 Comunicar imediatamente a Coordenação do Projeto os casos de conclusão do curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

6. DO CRONOGRAMA

PESQUISADOR/A	
Atividade	Data
Lançamento do Edital	25.07.2024
Período de inscrição	De 26.07.2024 a 18.08.2024
Deferimento de inscrição (1ª etapa)	21.08.2024
Recurso contra indeferimento das inscrições (1ª etapa)	22.08.2024
Resultado definitivo da seleção (1ª etapa)	23.08.2024
Resultado preliminar da seleção (2ª etapa)	27.08.2024
Recurso contra resultado preliminar da seleção (2ª etapa)	28.08.2024
Resultado final da seleção	29.08.2024
Período para assinatura do termo de compromisso Pesquisador	De 02 a 04.09.2024
GRADUANDO/A	
Atividade	Data
Lançamento do Edital	25.07.2024
Período de inscrição	De 25.07.2024 a 09.08.2024
Deferimento de inscrição (1ª etapa)	13.08.2024
Recurso contra indeferimento das inscrições (1ª etapa)	14.08.2024

Resultado definitivo da seleção (1ª etapa)	15.08.2024
Resultado preliminar da seleção (2ª etapa)	19.08.2024
Recurso contra resultado preliminar da seleção (2ª etapa)	20.08.2024
Resultado definitivo da seleção (2ª etapa)	21.08.2024
Período das Entrevistas	De 22.08.2024 a 26.08.2024
Resultado final preliminar	27.08.2024
Recurso contra resultado final preliminar	28.08.2024
Resultado final da seleção	29.08.2024
Período para assinatura do termo de compromisso Pesquisador	De 02 a 04.09.2024

7. DOS RECURSOS

7.1 O concorrente inscrito no processo, que desejar interpor recurso contra o resultado de sua classificação, deverá fazê-lo obedecendo o prazo estipulado no cronograma deste Edital, por meio de alegação fundamentada, direcionada para o e-mail previnebrasil@unilab.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Coordenação Acadêmica reserva-se o direito de resolver, em primeira instância, os casos omissos e situações não previstas neste Edital e em segunda instância, a Coordenação Técnica.

8.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Redenção, 25 de julho de 2024.

Profª Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete
Coordenação Acadêmica do Projeto

Profª Claudia Alessandra Fortes Aiub
Coordenação Técnica do Projeto

ANEXO I - EDITAL PROPPG/UNILAB Nº 04/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Modalidade de inscrição: () Pesquisador(a) () Graduando(a) () Graduando(a)
Ações Afirmativas

Nome:

SIAPE ou nº de matrícula:

Email:

Unidade:

Curso :

Telefone:

Atenção: para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar este formulário e os documentos listados no edital (item 3), em PDF único e legível, e enviá-los para o e-mail <previnebrasil@unilab.edu.br>.

ANEXO II - EDITAL PROPPG/UNILAB Nº 04/2024

FICHA DE QUALIFICAÇÃO

NOME:	
INSTITUTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO NA UNILAB	

Todos os Itens devem constar no Curriculum Lattes do Candidato/a à Vaga de Pesquisador/a.

Dados dos anos de 2018 a 2024				
1 – Indicadores de produção	Cada	Máx.	Qt.	Pont.
1a – Título de Doutor obtido em 2018 ou menos		15		0
1b – Livros e capítulos publicados		30		0
– Autoria de livro em editora universitária ou com conselho editorial	15			0

– Organização de livro em editora universitária ou com conselho editorial	3			0
– Capítulo de livro em editora universitária ou com conselho editorial	3			0
1c – Artigos científicos Pontuados conforme Quadriênio 2017-2020, área de Avaliação Interdisciplinar		60		0
– Artigo em periódico A2-A1	10			0
– Artigo em periódico B3-B1	6			0
– Artigo em periódico B4-B5	3			0
1d – Patente concedida		30		0
– Patentes concedidas	15			0
1e – Outros indicadores		15		0
– Coordenador de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, exceto PIBIC	15			0
– Integrante de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, exceto PIBIC	5			0
- Trabalho completo ou resumo publicado em evento	2			0
- Tradução de livro (ed. universit. / cons. editorial)	3			0
- Tradução de artigo em periódico A2-A1	2			0
- Tradução de artigo em periódico B3-B1 ou capítulo de livro (ed. universit. /cons. editorial)	1			0
- Editor de periódico A2-A1	3			0
- Editor de periódico B3-B1	2			0
- Publicação de livro em editora sem conselho editorial	1			0
- Curadoria de exposição, apresentação artística e outras produções artísticas e culturais	1			0

2 - Experiência em orientação e formação de recursos humanos		45		0
2a – Orientações		40		0
- Orientação de tese de doutorado	4			0
- Orientação de dissertação de mestrado	2			0
- Orientação de TCC de especialização ou graduação	1			0
- Orientação de estudantes em grupo de pesquisa cadastrado no DGP/CNPq sem bolsa	1			0
- Orientação de estudantes em programas de iniciação científica, tecnológica ou à docência	1			0
- Co-orientação de tese de doutorado	2			0
- Co-orientação de dissertação de mestrado	1			0
2b – Participações em bancas		20		0
- Participação em banca de doutorado (incluindo como orientador)	3			0
- Participação em banca de mestrado (incluindo como orientador)	2			0
- Participação em banca de especialização ou graduação (incluindo como orientador)	1			0

- Participação em banca de qualificação/defesa de projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado	1			0
Pontuação total				0

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e que assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como estar ciente da interveniência de penalidades por quaisquer informações falsas.

(ASSINATURA DO CANDIDATO/A)

ANEXO III - EDITAL PROPPG/UNILAB Nº 04/2024

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO – PESQUISADOR(A)

CARTA DE INTENÇÃO AO PROJETO PREVINE BRASIL	Pontuação	Limite
Relação da trajetória acadêmica e do percurso de formação no currículo que levam o candidato(a) a concorrer à vaga de pesquisador(a) do Projeto Previne Brasil.	0 - 1,5	1,5
Descrição de experiências em projetos de pesquisa individuais e/ou coletivos e explanação de como estas experiências poderão ter relação ou colaborarem com o Projeto Previne Brasil.	0 - 2,0	2,0
Descrição de experiências em coordenação de pesquisa e/ou na captação de recursos externos envolvendo temas afins ao projeto.	0 - 1,5	1,5
Apresentação de uma breve sugestão de proposição de trabalho frente aos objetivos gerais e específicos da Meta 1 do Projeto Previne Brasil., descritos no item 2 deste Edital.	0 - 2,0	2,0
Apresentação e defesa consistente dos motivos para participar do Projeto Previne Brasil, apresentando de forma justificada a relação da área de formação/estudos do/da candidato/a com as temáticas do Projeto Saúde Mental.	0 - 1,5	1,5
Explanação de expectativas sobre a participação no Projeto Previne Brasil. como pesquisador(a) e relação com a trajetória profissional.	0 – 1,0	1,0
Explanação de horas semanais dedicadas ao Projeto Previne Brasil.	0 – 0,5	0,5

ANEXO IV - EDITAL Nº 04/2024/PROPPG/UNILAB

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES – GRADUANDO

OBSERVAÇÃO: TODOS OS ITENS TÊM QUE CONSTAR NO CURRÍCULUM LATTES DO CANDIDATO (A).

NOME:		CURSO:	
TABELA DE PONTUAÇÃO ATIVIDADES A PARTIR DO ANO DE 2018			
HISTÓRICO ESCOLAR			
NOTA DO IDE	Nota:		
CURRÍCULUM LATTES			
ATIVIDADES DE ENSINO	Pontuação	Limite	Nota
Formação Complementar (cursos em informática: Word, Excel, Power Point, python ou outros da área, com carga-horária mínima de 20h)	0,10 cada	2,0	
Formação Complementar (cursos em áreas próximas da temática do Projeto com carga-horária mínima de 20h)	0,25 cada	1,0	
Grupos de Estudos ou Ligas Acadêmicas (mínimo de um semestre de participação comprovada)	0,5 cada semestre	1,0	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Pontuação	Limite	Nota
Participação em Projeto de Extensão registrado na PROEX, como bolsista ou voluntário cadastrado. (mínimo de [1] um ano de participação comprovada com declaração)	0,5 por Projeto	1,0	
Participação em Projeto de Extensão registrado na PROEX, como colaborador de extensão do Projeto. (mínimo de seis meses de participação comprovada com declaração)	0,25 por Projeto	1,0	
ATIVIDADES DE PESQUISA	Pontuação	Limite	Nota
Participação de Projeto de Pesquisa registrado na PROPPG, como bolsista ou voluntário cadastrado. (mínimo de um ano de participação comprovada com declaração)	0,5 por Projeto	1,5	
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e ISBN	0,1 por capítulo	0,3	
Artigos publicados em revistas nacionais com ISBN	0,5 por artigo	1,5	
Artigos publicados em revistas internacionais com ISBN	0,5 por artigo	1,5	
Resumos publicados na semana universitária na UNILAB.	0,1 por artigo	0,2	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES:			Somatório das Notas do Curriculum:

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e que assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como estar ciente da interveniência de penalidades por quaisquer informações falsas.

(ASSINATURA DO CANDIDATO/A)**ANEXO V - EDITAL Nº 04/2024/PROPPG/UNILAB****FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO – GRADUANDO (A)**

CARTA DE INTENÇÃO AO PROJETO PREVINE BRASIL	Pontuação	Limite
Relação da trajetória acadêmica e do percurso de formação no currículo que levam o candidato(a) a concorrer à vaga para graduando/a do Projeto Previne Brasil.	0 - 1,5	1,5
Descrição de experiências como estudante bolsista, voluntário ou colaborador em projetos de pesquisa individuais e/ou coletivos ou em projetos de extensão e explanação de como estas experiências poderão ter relação ou colaborarem com o Projeto Previne Brasil.	0 - 2,0	2,0
Apresentação de como o candidato(a) pode colaborar - a partir da sua trajetória acadêmica e experiências em pesquisas - com os objetivos gerais e específicos da Meta 1 do Projeto Previne Brasil, descritos no item 2 deste Edital.	0 - 2,0	2,0
Apresentação e defesa consistente dos motivos para participar do Projeto Saúde Mental, apresentando de forma justificada a relação da área de formação/estudos do/da candidato/a com as temáticas do Projeto Previne Brasil.	0 - 2,0	2,0
Explanação de expectativas sobre a participação no PProjeto Previne Brasil como graduando(a) e relação com a trajetória profissional.	0 - 1,5	1,5
Explanação de horas semanais dedicadas ao Projeto Previne Brasil.	0 - 1,0	1,0



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DEADAME DE FIGUEIREDO NICOLETE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/07/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/07/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968641** e o código CRC **41613C89**.